

**COMPOSIÇÃO DE BDI PARA SERVIÇOS GERAIS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - REGIME ONERADO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA RUA TEREZINHA JOAQUINA DA SILVA (SANTO ANTÔNIO) E IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS NAS RUAS DO LOTEAMENTO VOVÓ TETINHA (SÃO SEBASTIÃO), SURUBIM/PE

LOCALIZAÇÃO: RUA TEREZINHA JOAQUINA DA SILVA (BAIRRO SANTO ANTÔNIO) E DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO VOVÓ TETINHA (BAIRRO SÃO SEBASTIÃO) - SURUBIM/PE

DATA: MAIO/2026

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	3,80%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,02%
Taxa de Risco	R	0,50%
Taxa de Seguro e Taxa de Garantia	S + G	0,32%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	2,50%
PIS	PIS	0,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (***)	CPRB	0,00%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e CPRB)	I	6,15%
Taxa de Lucro	L	6,64%
BDI Resultante		20,09%

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$

Obs.:

(*) Todas as taxas adotadas estão na faixa admissível do Acórdão 2622/2013-P do TCU.

(**) A alíquota de ISS no Município de Surubim/PE é de 5% sobre os custos de mão de obra.

Considerou-se para todos os serviços uma proporção de 50% de mão de obra, de modo que a taxa de ISS a incidir sobre os custos unitários dos itens será de 5% x 50% = 2,50%, conforme Art.60 §1º da Lei Municipal nº 506/2014 (Código Tributário de Surubim/PE).